



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA N.º 41 AO PROJETO DE LEI N.º 57/2016

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Acréscimo / Inclusão	02	03	04	122	0003	2015	3.3.90.36.00	1.524.000,00	101
	02	04	04	122	0003	2016	3.3.90.36.00	765.594,34	141
	02	08	10	302	0030	2091	3.3.90.36.00	5.009.127,92	319
	02	08	10	301	0016	2070	3.3.90.36.00	1.382.400,00	436
Total									8.681.122,26
Cancelamento Compensatório	02	03	04	122	0003	2015	3.1.90.11.00	1.524.000,00	95
	02	04	04	122	0003	2016	3.1.90.11.00	765.594,34	135
	02	08	10	302	0030	2091	3.1.90.04.00	2.681.600,00	315
	02	08	10	302	0030	2091	3.1.90.11.00	2.327.527,92	316
Total									8.681.122,26
Objeto do Gasto	Adequação das despesas de pessoal do Poder Executivo ao limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.								
Justificativa	A presente emenda visa adequar as despesas de pessoal do Poder Executivo ao limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.								

Unaí (MG), 1º de dezembro de 2016.

28/45

190
4



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG


VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Relatora Designada

Vereadora Andréa Machado
Presidente da Comissão de Finanças

29/45

191
A